



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão

Pernambuco

LEI Nº 371 / 85

EMENTA: - "Reajusta a Remuneração dos vereadores e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado nos termos previstos no Item X do Artigo 4º da Lei Complementar nº 25/75 de 02.05.75 a remuneração mensal dos senhores vereadores a Câmara Municipal de Brejão/Pernambuco.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, obedecerá - os valores abaixo relacionados, bem como o critério de pagamento dos valores fixos e variáveis:

I - A remuneração mínima de 3% (três por cento) com base no subsídio do Deputado Estadual, a partir da data de sua elevação, é a seguinte: Cr\$ 517.285 (Quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), dividida em parte fixa e parte variável:

II - A parte fixa será de Cr\$ 258.643 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros).

III - A parte variável será de Cr\$ 258.643 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) e fará jus a sua percepção o vereador que comparecer as reuniões e participar das votações.

IV - Para efeito de desconto na parte variável da remuneração, fica estabelecido o valor de Cr\$ 28.739 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove cruzeiros), por cada reunião ordinária que o vereador venha a faltar.

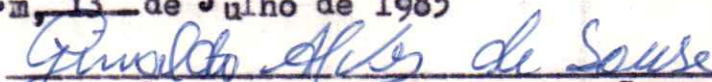
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento - vigente deste Município.

Art. 4º - A presente Resolução tem seus efeitos retroativos a partir da elevação da Remuneração dos Deputados estaduais, devendo o Chefe do Poder Executivo providenciar a suplementação de dotação de pessoal destinado ao pagamento de diferença da remuneração dos vereadores.

Art. 5º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão. --

Em, 13 de Julho de 1985


Givaldo Alves de Souza - Presidente

